



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 907, de 9 de abril de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando Processo 23163.001022.2026-77, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, as servidoras e os servidores abaixo relacionadas/os, designados pela Portaria nº 2196, de 09 de outubro de 2024, da atuação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):

Nome completo	Segmento	SIAPÉ nº
Adriane Rodrigues Correa	Docente	1099373
Carlos Eugênio Fortes Teixeira	Docente	2333726
Maria Isabel Giust Moreira	Docente	1581466
Nelson Luis Reyes Marques	Docente	2032437
Sergio Costa Nunes	Docente	1768209

Art. 2º Designar a servidora Vanessa Mattoso Cardoso, Docente, SIAPÉ 1831172, membro titular do CEP, conforme Portaria nº 2196, de 09 de outubro de 2024, para atuar como Coordenadora do Comitê.

Art. 3º Designar a servidora Walkiria Helena Cordenonzi, Docente, SIAPÉ 1822245, membro titular do CEP, conforme Portaria nº 2196, de 09 de outubro de 2024, para atuar como Vice-coordenadora do Comitê.

Art. 4º Designar as servidoras e servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), instância interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, educativo e deliberativo sobre os projetos, instituído com a finalidade de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade de seres humanos envolvidos em protocolos de pesquisa, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no IFSul, as Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS) e suas complementares e as demais resoluções emanadas deste Conselho, relativas à Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos:

Nome completo	Segmento	SIAPÉ nº	Situação
Cassio Baissvenger Pazinato	Docente	3063189	Titular
Cristina Zaniol	Docente	3124656	Titular

Monica Daiana de Paula Peters	TAE	1817203	Titular
Vitor Hugo Chaves Costa	Docente	1141221	Titular
Carolina Vergara Rodrigues	Docente	2075221	Suplente
Eveline Rosa Peres	Docente	3056884	Suplente

Art. 5º O prazo para o mandato é de 4 anos, podendo haver recondução por mais dois mandatos consecutivos, conforme estabelecido no §4º do Art. 10, do Regimento Interno do CEP/IFSul.

Art. 6º Revogar, a contar da publicação desta portaria, a Portaria nº 2212, de 12 de agosto de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 09/04/2026 16:07:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404579

Código de Autenticação: 6a9535c6b8

